



EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 1º SEMESTRE/2025 -

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, as condições, prazos e procedimentos de Renovação de Matrícula para o primeiro semestre de 2025 do Curso de Enfermagem – Grau Bacharelado.

Terão direito de Renovação de Matrícula para o 1º Semestre de 2025, os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2/2024) e os que estejam com a matrícula trancada.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A REMATRÍCULA

1.1. Para formalização da Renovação de Matrícula para o 1º Semestre/2025, o aluno deverá:

- Está adimplente com a Faculdade Wenceslau Braz (FWB) no ato da Matrícula. Considera-se adimplente aquele que não esteja com débitos vencidos juntos à FWB ou em dia com as parcelas da negociação;
- Aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e a Faculdade Wenceslau Braz, disponível no site FWB (www.fwb.edu.br). Os documentos mencionados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referentes ao fiador, deverão ser apresentados **caso haja** alteração dos dados;
- Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas que o aluno irá cursar;
- Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica;
- Estar regular junto à Biblioteca.

2. PERÍODO DE REMATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula será realizada nos dias **30 e 31 de janeiro de 2025**, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00.

2.2. A matrícula não renovada configura desistência do curso e desvinculação do quadro discente da FWB.

2.3. O não cumprimento do prazo estabelecido, implicará no pagamento de multa.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA

3.1. Para o aluno SEM DEPENDÊNCIA

- Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas que irá cursar. O boleto estará disponível no Sistema Gennera – login aluno.
- Comparecer à Tesouraria munido do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado.
- Comparecer à Secretaria para assinatura do requerimento de matrícula.

OBS: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento dos itens acima.

3.2. Para o aluno COM DEPENDÊNCIA E MATÉRIAS ISOLADAS:

- Comparecer à Secretaria para verificar as matérias a serem cursadas e o total de créditos, **no período de 27 a 29 de janeiro de 2025, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.**



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p. 42
Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SERES nº 110, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021, seção 1, p.110

- b) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas que irá cursar. O boleto estará disponível no Sistema Gennera – login Aluno;
- c) Comparecer à Tesouraria munido do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado.
- d) Comparecer à Secretaria para assinatura do requerimento de matrícula.

OBS: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento dos quatro itens acima.

3.3. O aluno inadimplente deve comparecer ao Departamento Financeiro da FWB, no horário das 8:30 às 11:30, para resolver suas pendências, **ANTES** do dia 30 de janeiro de 2025.

4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O prazo máximo para trancamento de matrícula é **24 de março de 2025**. Para isso, o aluno deverá comparecer à Secretaria para preenchimento do requerimento de trancamento de matrícula.

4.2. Não são concedidos trancamentos consecutivos e não consecutivos que ultrapassem o limite de 2 (dois) anos de curso. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da Instituição.

5. INÍCIO DAS AULAS:

5.1. As aulas iniciarão no dia **4 de fevereiro de 2025, às 7 horas.**

Itajubá, 10 de dezembro de 2024.

Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella

Prof^a Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella
Diretora da FWB